



## **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul**

### **CIDADE PRESÉPIO**

#### **DECRETO Nº 2.011 DE 23 DE MAIO DE 2.017**

*Permite o uso de imóvel que especifica e dá outras providências.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do processo administrativo nº 1092/2017, DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, do imóvel consistente na totalidade da área construída do pavimento inferior do Clube Recreativo Primeiro de Outubro, contendo um salão e um sanitário, com acesso pela Praça Bom Jesus s/nº, à Associação dos Artesãos de Monte Alegre do Sul – ASSOCIARTE, destinado exclusivamente a abrigar a sede da referida associação, pelo prazo de um ano a contar de 29 de maio de 2.017.

**Parágrafo único** – Todas as despesas com a conservação do imóvel correrão exclusivamente às expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

**Art. 2º** A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio e publicado em 23 de maio de 2017.

**LEANDRO AFFONSO TOMAZI**  
*Chefe de Gabinete*